



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Aracaju, 11 de julho de 2025

Assunto: Cálculo do Reajuste do custo do Aluguel da Lanchonete no Foyer da sede do MP.

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria a respeito do Cálculo do Reajuste do aluguel da área da Lanchonete localizada no Foyer da sede do Ministério Público de Sergipe, temos a informar:

O cálculo do custo do aluguel da área da lanchonete no ano passado (maio / 2024) foi de R\$ 727,26. Aplicando o INPC acumulado no período que é de 5,18%, o custo do aluguel da referida área, ficará reajustado para **R\$ 764,93** (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Custo da água/esgoto: o consumo de água/esgoto equivale a 13 litros por refeição. Estimamos que serão consumidas 80 (oitenta) refeições/dia. O valor do metro cúbico de água cobrado pela concessionária de atende Aracaju é de R\$ 30,44/m³. Então o cálculo consumo de água/esgoto é: 80 refeições x 13 litros x 22 dias x 30,44 / 1000 = **R\$ 696,47**.

Custo da energia: Para calcularmos o consumo de energia elétrica, tomamos como base a utilização dos seguintes equipamentos:



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Equipamento	Quantidade	Consumo	Tempo hora/dia	Quantidade de dias/mês	Consumo mensal Kw/h
Forno Micro-ondas	01	1.500 w	6	22 dias	198
Freezer	01	330 W	12	30 dias	118,8
Geladeira	01	200 w	12	30 dias	72
Liquidificador	01	12 w	2	22 dias	0,53
Espremedor de Frutas	01	12 w	2	22 dias	0,53
Grill	01	100 w	6	22 dias	13,2
Estufa de Salgados	01	120 w	8	22 dias	21
TOTAL Kw					424,06

O valor do Kw/h cobrado pela Energisa (Fevereiro/2025) é de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos de real). Multiplicando consumo de 424,06 Kw x 0,58 = **R\$ 245,95**.

Salientamos que não colocamos no cálculo do custo da energia, o consumo do ar condicionado, devido o equipamento ser de grande potência e atender toda a área do foyer gerando um custo muito alto. Desse modo, não deverá ser permitido o funcionamento do ar condicionado durante as atividades da lanchonete.

Informamos ainda, que devido o cálculo do consumo de água e energia ser uma estimativa, sugerimos a instalação de um hidrômetro e um medidor de energia para que sejam individualizadas as medições e possa ser cobrado o que efetivamente for consumido.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aroldo Luiz N. Soares Júnior
Divisão de Engenharia e Manutenção